



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº 1.796/06

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL PELA
ELIMINAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL, e dá
outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a presente Lei,

Art. 1º - Fica Instituído o dia 21 de Março como o **“DIA MUNICIPAL PELA ELIMINAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO RACIAL, e dá outras providências”**, no Município de Alagoinhas.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através das Secretarias de Educação, Cultura e Ação Social, se encarregarão da organização das atividades alusivas e / ou comemorativas à data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, 18 de abril de 2006.

**JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
PREFEITO**